



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 182/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)
(Nº do Documento: 188)**

Nº do Protocolo: 23006.026656/2024-83

Santo André-SP, 29 de Novembro de 2024

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 12:06)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **188**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/12/2024** e o código de verificação: **5b52ae837a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
NETEL – UAB/UFABC

Edital UAB 182/2024 – Homologação e Resultado Classificatório Preliminar

Resultado Classificatório Preliminar - Processo Seletivo Interno para atuação como Bolsista UAB/CAPES – Coordenador de Curso de Pós-Graduação lato sensu, dos cursos autorizados pela CAPES – Edital 09/2022: Educação Especial e Inclusiva – cursos de especializações oferecidos na modalidade Ensino à Distância – EaD pelo sistema UAB/CAPES.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação e o resultado classificatório preliminar do processo seletivo para Coordenador de Curso de pós-graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva, aprovados no Edital CAPES nº 09/2022, na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. Resultado Classificatório Preliminar – Coordenador(a) de Curso UAB - Edital Capes 09/2022

- Curso de Especialização: **Educação Especial e Inclusiva**

Nome	Classificação
Patricia Dantoni	1º

2. Recursos

2.1. Conforme item 7.2 do Edital UAB-NETEL 181/2024 os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/editais-uab>. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto por e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

Santo André, 29 de novembro de 2024.

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral da UAB-UFABC